



# Jornal Oficial do Município de Ubiratã

IMPrensa Oficial do Município de Ubiratã

ANO IV

Nº 226

PUBLICAÇÃO SEMANAL

SÁBADO, 26 DE SETEMBRO DE 2009.

## ATOS EXECUTIVOS ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 078/2009

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial a lei nº 1696 de 12 de dezembro de 2008.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.349.742,00 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais), conforme codificação abaixo:

Órgão: 02 – GOVERNO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.01 Gabinete do Prefeito  
0412200052.002000 Manutenção das atividades do gabinete do prefeito  
3.3.90.30.00.0000 – 19 – Material de Consumo 8.000,00

Unidade Orçamentária: 02.02 Assessoria de Assuntos Comunitários  
0424400052.003000 Manutenção das atividades comunitárias  
3.1.90.11.00.0000 – 73 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 720,00

Unidade Orçamentária: 02.03 Controladoria Geral do Município  
0412400052.004000 Manutenção das atividades de controle interno  
3.3.90.36.00.0000 – 107 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 500,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.01 Divisão de Administração Escolar  
1236100072.013000 Manutenção das atividades de administração escolar  
3.1.90.11.00.0000 – 372 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 13.600,00

Unidade Orçamentária: 05.03 Divisão de Ensino Fundamental = 25%  
1236100072.015000 Manutenção das atividades de manutenção do ensino fundamental = 25%  
3.3.90.39.00.0000 – 488 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 3.000,00

Unidade Orçamentária: 05.04 Divisão de Ensino Fundamental = Recurso Livre  
1236100072.016000 Manutenção das atividades do ensino fundamental = Recurso Livre

3.1.90.11.00.0000 – 504 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 111.000,00  
3.3.90.30.00.0000 – 509 – Material de Consumo 21.152,00  
3.3.90.39.00.0000 – 535 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 3.000,00

Unidade Orçamentária: 05.06 Divisão de Educação Infantil = 10%  
1236500072.018000 Manutenção das atividades do ensino fundamental = 10%  
3.1.90.13.00.0000 – 1263 – Obrigações Patronais – INSS 25.200,00

Unidade Orçamentária: 05.07 Divisão de Educação Infantil = 25%  
1236500072.019000 Manutenção - atividades de educação infantil = 25%  
3.1.90.13.00.0000 – 1289 – Obrigações Patronais – INSS 4.300,00

Unidade Orçamentária: 05.10 Divisão de Transporte Escolar  
1236100072.022000 Manutenção do transporte escolar = convênio  
3.3.90.39.00.0000 – 606 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 26.000,00

Unidade Orçamentária: 05.12 Divisão de Administração Escolar = Recurso Livre  
1236100071.005000 Construção, reforma e ampliação de unidades escolares  
4.4.90.51.00.0000 – 620 – Obras e Instalações 88.000,00

Unidade Orçamentária: 05.13 Divisão de Ensino Fundamental = Fundef = 60%  
1236100072.080000 Manutenção – FUNDEB – professores 60%  
3.1.90.13.00.0000 – 634 – Obrigações Patronais – INSS 44.400,00

Unidade Orçamentária: 05.14 Divisão de Ensino Fundamental = Fundeb = 40%  
1236100072.081000 Manutenção – Fundeb – 40%  
3.1.90.11.00.0000 – 639 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 51.820,00  
3.1.90.13.00.0000 – 642 – Obrigações Patronais – INSS 21.900,00  
3.3.90.30.00.0000 – 644 – Material de Consumo 32.300,00  
3.3.90.36.00.0000 – 653 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 45.000,00

Unidade Orçamentária: 05.15 Divisão de Ensino Infantil – 60%  
1236500072.080000 Manutenção – Fundeb – professores 60%  
3.1.90.11.00.0000 – 1302 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 68.200,00

Órgão: 06 – SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 06.01 Divisão de Administração de Saúde  
1030100062.027000 Manutenção dos serviços administrativos da saúde pública  
3.1.90.13.00.0000 – 677 – Obrigações Patronais – INSS 57.800,00  
3.3.90.39.00.0000 – 691 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 2.000,00

Unidade Orçamentária: 06.07 Divisão Saúde Pública = Fundo Nacional de Saúde  
 1030100062.033000 Manutenção dos serviços da saúde pública = Programas vinculados  
 3.3.90.36.00.0000 – 817 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 50.000,00  
 1030200062.033000 Manutenção dos serviços da saúde pública = Programas vinculados  
 3.1.90.11.00.0000 – 831 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C. 28.000,00  
 1030100062.033000 Manutenção dos serviços da saúde pública = Programas vinculados  
 3.1.90.11.00.0000 – 795 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C. 23.000,00

Unidade Orçamentária: 06.08 Divisão de Saúde Pública = Programa Médico da Família  
 1030100062.033000 Manutenção dos serviços da saúde pública = Programas vinculados  
 3.3.90.39.00.0000 – 818 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 20.000,00  
 1030100062.034000 Manutenção dos serviços da saúde pública = Medico da Família  
 3.1.90.11.00.0000 – 832 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C. 118.000,00

Unidade Orçamentária: 06.09 Divisão de Saúde Pública  
 1030200062.035000 Manutenção dos serviços da saúde pública = Recursos livres  
 3.3.90.36.00.0000 – 872 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 25.000,00  
 3.3.90.39.00.0000 – 883 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 115.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
 Unidade Orçamentária: 07.01 Divisão de Esporte  
 2781200201.038000 Construção de infra estrutura para a prática de esportes  
 4.4.90.51.00.0000 – 912 – Obras e Instalações 10.000,00  
 3.3.90.36.00.0000 – 944 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 6.700,00

Órgão: 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
 Unidade Orçamentária: 08.01 Divisão de Assistência Social  
 0824400182.039000 Manutenção das atividades assistências  
 3.3.90.30.00.0000 – 1045 – Material de Consumo 5.000,00  
 3.3.90.36.00.0000 – 1071 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 21.500,00

Unidade Orçamentária: 08.03 Divisão de Assistência Social = Programas - FNAS  
 0824300182.041000 Manutenção de programas assistências = programas  
 3.3.90.30.00.0000 – 1159 – Material de Consumo 5.000,00

Unidade Orçamentária: 08.04 FMDCA – Conselho Tutelar  
 0824300232.067000 Manutenção do Conselho Tutelar  
 3.3.90.36.00.0000 – 1247 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 1.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS  
 Unidade Orçamentária: 09.02 Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais  
 2678200192.043000 Manutenção das estradas vicinais  
 3.3.90.30.00.0000 – 1337 – Material de Consumo 97.600,00  
 3.3.90.39.00.0000 – 1355 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 1.900,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
 Unidade Orçamentária: 10.03 Divisão de Iluminação Pública  
 1545200102.047000 Manutenção de iluminação pública  
 3.3.90.30.00.0000 – 1476 – Material de Consumo 17.000,00  
 3.3.90.39.00.0000 – 1491 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 50.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA DE OBRAS  
 Unidade Orçamentária: 11.01 Divisão de Engenharia  
 1545200102.051000 Manutenção dos serviços de engenharia  
 3.3.90.39.00.0000 – 1597 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 17.250,00

Unidade Orçamentária: 11.02 Divisão de Obras Públicas  
 1545200102.052000 Manutenção das atividades de construções públicas  
 3.1.90.11.00.0000 – 1639 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 7.800,00  
 1854100141.014000 Recuperação e modelação de praças e jardins  
 4.4.90.51.00.0000 – 1665 – Obras e Instalações 10.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
 Unidade Orçamentária: 12.01 Divisão de Agricultura e Pecuária  
 2060600152.053000 Manutenção das atividades agropecuárias  
 3.3.90.36.00.0000 – 1702 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 11.500,00

Órgão: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 Unidade Orçamentária: 13.03 Encargos Gerais do Município  
 0412200022.058000 Manutenção dos encargos gerais do município  
 3.1.90.11.00.0000 – 1767 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 80.600,00  
 TOTAL.....R\$ 1.349.742,00

**Art. 2º.** Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo discriminadas e codificadas:

Órgão: 02 – GOVERNO MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.02 Assessoria de Assuntos Comunitários  
 2824400242.069000 Apoio a associações comunitárias  
 3.3.50.43.00.0000 – 99 – Subvenções Sociais 5.900,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Unidade Orçamentária: 05.01 Divisão de Administração Escolar  
 1236100072.013000 Manutenção das atividades de administração escolar  
 3.3.50.41.00.0000 – 378 – Contribuições 10.000,00

Unidade Orçamentária: 05.02 Divisão do Ensino Fundamental = 10%  
 1236100072.014000 Manutenção das atividades do ensino fundamental = 10%  
 3.1.91.13.03.0000 – 414 – Contribuições Previdenciárias – RPPS 10.000,00  
 3.3.90.30.00.0000 – 415 – Material de Consumo 10.000,00  
 3.3.90.36.00.0000 – 429 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 10.000,00  
 3.3.90.39.00.0000 – 438 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 25.100,00

Unidade Orçamentária: 05.03 Divisão de Ensino Fundamental = 25%  
 1236100071.005000 Construção, reforma e ampliação de unidades escolares  
 4.4.90.51.00.0000 – 462 – Obras e Instalações 19.900,00

1236100072.015000 Manutenção das atividades de manutenção do ensino fundamental = 25%  
 3.1.90.11.00.0000 – 464 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 33.120,00  
 3.3.90.32.00.0000 – 480 – Material de Distribuição Gratuita 9.900,00

Unidade Orçamentária: 05.04 Divisão de Ensino Fundamental = Recurso Livre  
 1236100072.016000 Manutenção das atividades do ensino fundamental = Recurso Livre  
 3.1.90.13.00.0000 – 507 – Obrigações Patronais – INSS 9.900,00

Unidade Orçamentária: 05.05 Divisão de Ensino Fundamental = Convênio  
1236100072.017000 Manutenção das atividades do ensino fundamental = Convênios  
3.3.90.30.00.0000 – 549 – Material de Consumo 14.900,00  
3.3.90.30.00.0000 – 551 – Material de Consumo 24.900,00  
3.3.90.30.00.0000 – 554 – Material de Consumo 16.900,00

Unidade Orçamentária: 05.06 Divisão de Educação Infantil = 10%  
1236500071.008000 Ampliação das unidades de educação infantil  
4.4.90.51.00.0000 – 1257 – Obras e Instalações 49.900,00

Unidade Orçamentária: 05.08 Divisão de Transporte Escolar = 10%  
1236100072.020000 Manutenção de transporte escolar = 10%  
3.1.90.11.00.0000 – 561 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 20.500,00  
3.3.90.30.00.0000 – 566 – Material de Consumo 20.000,00

Unidade Orçamentária: 05.09 Divisão de Transporte Escolar = 25%  
1236100072.021000 Manutenção de transporte escolar = 25%  
3.1.91.13.03.0000 – 589 – Contribuições Previdenciárias – RPPS 9.900,00

Unidade Orçamentária: 05.10 Divisão de Transporte Escolar  
1236100072.022000 Manutenção do transporte escolar = convênio  
3.3.90.39.00.0000 – 608 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 1.300,00

Unidade Orçamentária: 05.13 Divisão de Ensino Fundamental = Fundef = 60%  
1236100072.080000 Manutenção – FUNDEB – professores 60%  
3.1.90.13.03.0000 – 636 – Contribuições Previdenciárias – RPPS 112.000,00

Unidade Orçamentária: 05.15 Divisão de Ensino Infantil – 60%  
1236500072.080000 Manutenção – Fundeb – professores 60%  
3.1.90.13.03.0000 – 1304 – Contribuições Previdenciárias – RPPS 14.900,00

#### Órgão: 06 – SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 06.01 Divisão de Administração de Saúde  
1030100062.027000 Manutenção dos serviços administrativos da saúde pública  
3.1.90.11.00.0000 – 674 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 199.800,00

Unidade Orçamentária: 06.02 Divisão de Farmácia  
1030100062.028000 Manutenção das atividades farmacêuticas  
3.3.90.36.00.0000 – 709 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 10.000,00

Unidade Orçamentária: 06.02 Divisão de Farmácia  
1030100062.028000 Manutenção das atividades farmacêuticas  
3.3.90.36.00.0000 – 709 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 10.000,00

Unidade Orçamentária: 06.04 Divisão Odontológica  
1030100062.030000 Manutenção das atividades odontológicas  
3.3.90.36.00.0000 – 736 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 5.000,00

Unidade Orçamentária: 06.05 Divisão de Transportes da Saúde  
1030100062.031000 Manutenção das atividades de transporte de doentes

3.1.90.13.00.0000 – 749 – Obrigações Patronais – INSS 19.900,00

Unidade Orçamentária: 06.06 Divisão da Saúde Pública  
1030100062.032000 Manutenção dos Serviços da Saúde Pública  
3.3.90.32.00.0000 – 781 – Material de Distribuição Gratuita 9.900,00

Unidade Orçamentária: 06.07 Divisão Saúde Pública = Fundo Nacional de Saúde  
1030100062.033000 Manutenção dos serviços da saúde pública = Programas vinculados  
3.1.90.11.00.0000 – 828 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 14.800,00  
3.3.90.30.00.0000 – 807 – Material de Consumo 23.000,00

Unidade Orçamentária: 06.08 Divisão Saúde Pública = Programa Médico da Família  
1030100062.034000 Manutenção dos serviços da saúde pública = Médico da família  
3.3.90.36.00.0000 – 833 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 19.900,00  
3.3.90.39.00.0000 – 835 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 34.900,00

Unidade Orçamentária: 06.09 Divisão Saúde Pública  
1030200062.035000 Manutenção dos serviços da saúde pública = Recurso livre  
3.3.90.32.00.0000 – 868 – Material de Distribuição Gratuita 19.900,00

#### Órgão: 07 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.02 Divisão de Lazer  
2781300202.037000 Manutenção das atividades recreativas  
3.3.90.36.00.0000 – 981 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 38.000,00  
3.3.90.39.00.0000 – 983 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 25.000,00

Unidade Orçamentária: 07.03 Divisão de Cultura  
1339200082.038000 Manutenção das atividades culturais  
3.3.90.30.00.0000 – 993 – Material de Consumo 15.000,00  
3.3.90.39.00.0000 – 1021 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 20.000,00

#### Órgão: 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08.01 Divisão de Assistência Social  
0824400182.039000 Manutenção das atividades assistências  
3.3.90.32.00.0000 – 1069 – Material de Distribuição Gratuita 5.000,00  
3.3.90.39.00.0000 – 1082 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 5.000,00

Unidade Orçamentária: 08.04 FMDCA – Conselho Tutelar  
0824300232.067000 Manutenção do conselho tutelar  
3.1.90.11.00.0000 – 1237 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 22.000,00

#### Órgão: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

Unidade Orçamentária: 09.01 Divisão de Administração dos Serviços Rodoviários  
2678200192.042000 Manutenção dos serviços administrativos rodoviários  
3.1.90.11.00.0000 – 1307 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 50.000,00

Unidade Orçamentária: 09.02 Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais  
2678200192.043000 Manutenção das estradas vicinais  
3.3.90.36.00.0000 – 1348 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 18.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
 Unidade Orçamentária: 10.01 Divisão de Coleta de Lixo  
 1545200102.045000 Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano  
 3.3.90.39.00.0000 – 1408 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 29.422,00  
 Unidade Orçamentária: 10.02 Divisão de Limpeza Pública  
 1545200102.046000 Manutenção das atividades de limpeza pública  
 3.3.90.39.00.0000 – 1417 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 19.900,00

Unidade Orçamentária: 10.03 Divisão de Iluminação Pública  
 1545200102.047000 Manutenção de iluminação pública  
 3.1.90.11.00.0000 – 1469 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 67.000,00  
 Unidade Orçamentária: 10.06 Divisão de Praças Parques e Jardins  
 1545200102.050000 Manutenção de praças parques e jardins  
 3.1.90.11.00.0000 – 1550 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 30.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
 Unidade Orçamentária: 12.01 Divisão de Agricultura e Pecuária  
 2060600152.053000 Manutenção das atividades agropecuárias  
 3.1.90.11.00.0000 – 1676 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 47.000,00  
 3.3.90.30.00.0000 – 1679 – Material de Consumo 30.000,00

Órgão: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 Unidade Orçamentária: 13.01 Divisão da Dívida Pública  
 0412200212.060000 Precatórios judiciais  
 3.3.90.91.00.0000 – 1745 – Sentenças Judiciais 30.000,00

Unidade Orçamentária: 13.03 Encargos Gerais do Município  
 0412200022.058000 Manutenção dos encargos gerais do município  
 3.3.90.93.01.0000 – 1802 – Indenizações 30.600,00  
 TOTAL .....R\$ 1.349.742,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho de 2009.

Fábio de Oliveira D'Alécio  
 Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 095/2009

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº 1740, de 25 de junho de 2009.  
 DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), conforme codificação abaixo:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS  
 UNIDADE: 04.01 – DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO  
 04.01.04.123.0003.2.010000 – Manutenção das atividades de tributação e arrecadação  
 3.1.90.11.00.0000 – 1939 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 80.000,00

ORGÃO: 10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
 UNIDADE: 10.01 – DIVISÃO DE COLETA DE LIXO  
 10.01.15.452.0010.2.045000 – Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano  
 3.1.90.11.00.0000 – 1940 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 200.000,00  
 3.3.90.30.00.0000 – 1946 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

UNIDADE: 10.02 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA  
 10.02.15.452.0010.2.046000 – Manutenção das atividades de limpeza pública  
 3.1.90.11.00.0000 – 1941 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 200.000,00  
 3.3.90.30.00.0000 – 1945 – Material de Consumo R\$ 100.000,00  
 TOTAL .....R\$ 680.000,00

**Art. 2º** - Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

ORGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL  
 UNIDADE: 02.05 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
 02.05.04.131.0005.2.006000 – Manutenção das atividades de comunicação social  
 3.1.90.11.00.0000 – 125 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 9.900,00  
 3.3.90.39.00.0000 – 135 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 10.000,00

ORGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 UNIDADE: 03.02 – DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 03.02.04.122.0002.2.007000 – Manutenção das atividades de compras e licitações  
 3.3.90.36.00.0000 – 179 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$ 4.900,00

UNIDADE: 03.04 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
 03.04.04.122.0002.2.008000 – Manutenção das atividades administrativas  
 3.3.90.30.00.0000 – 214 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS  
 UNIDADE: 04.01 – DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO  
 04.01.04.123.0003.2.010000 – Manutenção das atividades de tributação e arrecadação  
 3.1.90.11.00.0000 – 289 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 40.000,00

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE: 05.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR  
 05.01.12.361.0007.2.013000 – Manutenção das atividades de administração escolar  
 3.3.50.41.00.0000 – 378 – Contribuições R\$ 10.000,00

UNIDADE: 05.04 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL = RECURSOS LIVRES  
 05.04.12.361.0007.2.016000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental = Recursos livres  
 3.3.90.36.00.0000 – 529 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$ 8.200,00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE  
 UNIDADE: 06.07 – DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA = FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

06.07.10.301.0006.2.033000 – Manutenção dos serviços da saúde pública = programas vinculados  
 3.3.90.36.00.0000 – 816 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$ 5.900,00  
 3.3.90.39.00.0000 – 824 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 9.900,00

ORGÃO: 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
 UNIDADE: 08.01 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08.01.08.244.0018.2.065000 – Apoio a entidades de assistência social  
 3.3.50.43.00.0000 – 1106 – Subvenções Sociais R\$ 24.200,00  
 3.3.90.32.00.0000 – 1108 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

UNIDADE: 08.02 – DIVISÃO DE PRÓPRIOS ASSISTENCIAIS  
 08.02.08.243.0023.2.068000 – Assistência infantil – creche  
 3.3.90.30.00.0000 – 1118 – Material de Consumo R\$ 4.900,00

ORGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS  
 UNIDADE: 09.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS  
 09.01.26.782.0019.2.042000 – Manutenção dos serviços administrativos rodoviários  
 3.3.90.39.00.0000 – 1315 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 5.100,00

UNIDADE: 09.02 – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  
 09.02.26.782.0019.2.043000 – Manutenção das estradas vicinais  
 3.1.90.11.00.0000 – 1334 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 20.000,00

ORGÃO: 10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
 UNIDADE: 10.01 – DIVISÃO DE COLETÁ DE LIXO  
 10.01.15.452.0010.2.045000 – Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano  
 3.1.90.11.00.0000 – 1394 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 150.000,00  
 3.3.90.30.00.0000 – 1397 – Material de Consumo R\$ 50.000,00  
 3.3.90.39.00.0000 – 1408 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 9.000,00

UNIDADE: 10.02 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA  
 10.02.15.452.0010.2.046000 – Manutenção das atividades de limpeza pública  
 3.1.90.11.00.0000 – 1417 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 120.000,00  
 3.3.90.39.00.0000 – 1446 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 10.000,00

UNIDADE: 10.05 – DIVISÃO DE CEMITÉRIO  
 10.05.15.452.0010.2.049000 – Manutenção dos serviços funerários  
 3.3.90.30.00.0000 – 1532 – Material de Consumo R\$ 9.000,00

UNIDADE: 10.06 – DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
 10.06.15.452.0010.2.050000 – Manutenção de praças, parques e jardins  
 3.1.90.11.00.0000 – 1550 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 7.000,00

ORGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS  
 UNIDADE: 11.01 – DIVISÃO DE ENGENHARIA  
 11.01.15.452.0010.2.051000 – Manutenção dos serviços de engenharia  
 3.1.90.11.00.0000 – 1577 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 65.000,00

ORGÃO: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 UNIDADE: 13.03 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 13.03.04.122.0002.2.058000 – Manutenção dos encargos gerais do município  
 3.3.90.39.00.0000 – 1791 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 47.000,00  
 3.3.90.93.01.0000 – 1802 – Indenizações R\$ 10.000,00  
 13.03.09.271.0025.2.071000 – Encargos previdenciários – regime C.L.T.  
 3.1.91.13.03.0000 – 1812 – Contribuições Previdenciárias – RPPSn R\$ 10.000,00  
 13.03.28.846.0021.2.059000 – Contribuição do pasesp  
 3.3.90.47.00.0000 – 1823 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 20.000,00  
 TOTAL..... R\$ 680.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, aos dezanove dias do mês de agosto de 2009.

Fábio de Oliveira D'Alécio  
 Prefeito de Ubiratã

## EDITAL

EDITAL Nº 004/2009

O município de Ubiratã, em conformidade com o artigo 12, da Lei 8.689/93, de 27 de julho de 1993, faz saber a quem possa interessar que realizará a 2ª Audiência Pública da Secretaria da Saúde. Na ocasião, a Secretária Municipal de Saúde - Cristiane Martins Pantaleão - prestará contas referente ao 2º Trimestre do Exercício de 2009, no seguinte local, data e horário:

**Local:** Câmara Municipal de Vereadores  
**Data:** 29 de setembro de 2009 (terça-feira)  
**Horário:** 20 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para, querendo, participarem desta Audiência Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, aos 22 dias do mês de setembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO  
 Prefeito de Ubiratã

## PROCESSOS LICITATÓRIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 Processo nº 449/2008  
 INEXIGIBILIDADE Nº 4/2008  
 CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO 1/2008  
 1- DAS PARTES

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **CLÍNICA DE ORTOPEDIA E DOCUMENTAÇÃO RADIOLÓGICA ABUD VALLIM LTDA**, situado na rua Brasília, 929, Município de Ubiratã-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 03.666.020/0001-9, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

#### 2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1. - O presente aditivo ratifica todas as cláusulas do contrato nº 575/2008, estabelecido através da Inexigibilidade nº 04 de 2008.

2..2 – Fica renovado o prazo até **10/09/2010**, permanecendo o mesmo valor, conforme tabela do SUS (Sistema Único de Saúde).

#### 3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

#### 4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 31 de agosto de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Prefeito de Ubiratã

CLÍNICA DE ORTOPEDIA E DOCUMENTAÇÃO RADIOLÓGICA ABUD VALLIM LTDA  
Representante. Legal

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo nº 449/2008

INEXIGIBILIDADE Nº 4/2008

CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO 1/2008

#### 1- DAS PARTES

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **CLÍNICA DE RADIOLOGIA E ECOGRAFIA UBIRATA S/C LTDA**, situado na rua Herculino Otaviano, Município de Ubiratã-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 00.207.303/0001-80, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

#### 2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1. - O presente aditivo ratifica todas as cláusulas do contrato nº 572/2008, estabelecido através da Inexigibilidade nº 04 de 2008.

2..2 – Fica renovado o prazo até **10/09/2010**, permanecendo o mesmo valor, conforme tabela do SUS (Sistema Único de Saúde).

#### 3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

#### 4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 31 de agosto de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Prefeito de Ubiratã

CLÍNICA DE RADIOLOGIA E ECOGRAFIA UBIRATA S/C LTDA  
Representante. Legal

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo nº 449/2008

INEXIGIBILIDADE Nº 4/2008

CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO 1/2008

#### 1- DAS PARTES

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **CLINICA URGMEDIC S/C**, situado na Rua Brasília, Município de Ubiratã-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 81.269.490/0001-28, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

#### 2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1. - O presente aditivo ratifica todas as cláusulas do contrato nº 576/2008, estabelecido através da Inexigibilidade nº 04 de 2008.

2..2 – Fica renovado o prazo até **10/09/2010**, permanecendo o mesmo valor, conforme tabela do SUS (Sistema Único de

#### 3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

#### 4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de

Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 31 de agosto de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Prefeito de Ubiratã

CLINICA URGMEDIC S/C

Representante. Legal

Testemunhas:

CPF N.º

CPF N.º

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Processo n.º 449/2008

INEXIGIBILIDADE N.º 4/2008

CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO 1/2008

1- DAS PARTES

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALENO S/C**, situado na av. Yolanda L. de Carvalho, 938, Município de Ubiratã-Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.318.716/0001-1, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

**2 – OBJETO DO ADITIVO**

2.1. - O presente aditivo ratifica todas as cláusulas do contrato n.º 580/2008, estabelecido através da Inexigibilidade n.º 04 de 2008.

2.2 – Fica renovado o prazo até **10/09/2010**, permanecendo o mesmo valor, conforme tabela do SUS (Sistema Único de Saúde).

**3- FUNDAMENTO**

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**4- DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 31 de agosto de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Prefeito de Ubiratã

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALENO S/C

Representante. Legal

Testemunhas:

CPF N.º

CPF N.º

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Processo n.º 449/2008

INEXIGIBILIDADE N.º 4/2008

CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO 1/2008

1- DAS PARTES

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **LABORATORIO BIOCLÍNICO MIGUEL S/C**, situado na AV. BRASIL, 305, Município de UBIRATÃ Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.869.217/0001-71, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

**2 – OBJETO DO ADITIVO**

2.1. - O presente aditivo ratifica todas as cláusulas do contrato n.º 574/2008, estabelecido através da Inexigibilidade n.º 04 de 2008.

2.2 – Fica renovado o prazo até **10/09/2010**, permanecendo o mesmo valor, conforme tabela do SUS (Sistema Único de Saúde).

**3- FUNDAMENTO**

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**4- DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 31 de agosto de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Prefeito de Ubiratã

LABORATORIO BIOCLÍNICO MIGUEL S/C

Representante. Legal

Testemunhas:

CPF N.º

CPF N.º

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Processo n.º 449/2008

INEXIGIBILIDADE N.º 4/2008

CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO 1/2008

1- DAS PARTES

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **LAB UBIRATA DE ANALISES CLINICAS S/C.**, situado na av. Nilza de Oliveira Pipino, Município de Ubiratã-Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.363.562/0001-24, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

**2 – OBJETO DO ADITIVO**

2.1. - O presente aditivo ratifica todas as cláusulas do contrato nº 581/2008, estabelecido através da Inexigibilidade nº 04 de 2008.

2.2 – Fica renovado o prazo até **10/09/2010**, permanecendo o mesmo valor, conforme tabela do SUS (Sistema Único de Saúde).

**3- FUNDAMENTO**

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**4- DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 31 de agosto de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Prefeito de Ubiratã

LAB UBIRATA DE ANALISES CLINICAS S/C

Representante. Legal

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Processo nº 449/2008

INEXIGIBILIDADE Nº 4/2008

CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO 1/2008

1- DAS PARTES

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **SADER E RIBAS LTDA**, situado na rua Brasília - Sala 04, 959, Município de Ubiratã-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 07.577.280/0001-44, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

**2 – OBJETO DO ADITIVO**

2.1. - O presente aditivo ratifica todas as cláusulas do contrato nº 577/2008, estabelecido através da Inexigibilidade nº 04 de 2008.

2.2 – Fica renovado o prazo até **10/09/2010**, permanecendo o mesmo valor, conforme tabela do SUS (Sistema Único de Saúde).

**3- FUNDAMENTO**

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**4- DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de

Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 31 de agosto de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Prefeito de Ubiratã

SADER E RIBAS LTDA

Representante. Legal

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Processo nº 449/2008

INEXIGIBILIDADE Nº 4/2008

CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO 1/2008

1- DAS PARTES

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **UBICLIN CLINICA MEDICA LTDA**, situado na av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 197, Município de Ubiratã-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.825/0001-15, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

**2 – OBJETO DO ADITIVO**

2.1. - O presente aditivo ratifica todas as cláusulas do contrato nº 573/2008, estabelecido através da Inexigibilidade nº 04 de 2008.

2.2 – Fica renovado o prazo até **10/09/2010**, permanecendo o mesmo valor, conforme tabela do SUS (Sistema Único de Saúde).

**3- FUNDAMENTO**

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**4- DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 31 de agosto de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Prefeito de Ubiratã

UBICLIN CLINICA MEDICA LTDA

Representante. Legal

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº

Processo nº 615/2009

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

MODALIDADE CONVITE Nº 18/2009

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

- a) Modalidade: Convite nº 18/2009
- b) Critério de Julgamento: Menor preço - Global
- c) Data de Abertura/horário: 09/09/09 – 15:30 horas
- d) Data da Adjudicação: 09/09/09
- e) Data da Homologação: 22/09/09
- f) Objeto da Licitação: Aquisição e instalação de mobiliário sob medida para a secretaria de Finanças e secretaria de Obras.
- g) Empresas Vencedoras,

S.MAYER MÓVEIS, CNPJ Nº 02.872.399/0001-2 VALOR R\$-35.149,00 (trinta e cinco mil cento e quarenta e nove reais).

Forma de Pagamento: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubiratã-Pr., 22 de Setembro de 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
Prefeito de Ubiratã

Processo nº 615/2009

**EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE CONVITE Nº 18/2009

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** após homologação do prefeito municipal.

**CONTRATANTE:** Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

**CONTRATADA:** S. MAYER MÓVEIS, CNPJ Nº 02.872.399/0001-2.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de mobiliário sob medida para a secretaria de Finanças e secretaria de Obras.

**VALOR R\$-35.149,00 (trinta e cinco mil cento e quarenta e nove reais).**

**FORMA DE PAGAMENTO:** A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
371	1000	MOBILIÁRIO EM GERAL	20.000,00
1608	1000	MOBILIÁRIO EM GERAL	16.000,00

**PRAZO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

**FORO DE ELEIÇÃO:** Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

Processo nº 621/2009

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2009

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

- a) Modalidade: Pregão Presencial nº 56/2009
- b) Critério de Julgamento: Menor preço - Global
- c) Data de Abertura/horário: 25/09/09 – 14:00 horas
- d) Data da Adjudicação: 25/09/09
- e) Data da Homologação: 25/09/09
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecer peças e mão de obra para reforma do sistema de direção e hidráulico do rolo compactador nº 27, refazer freio e transmissão moto niveladora 120H nº 6.
- g) Empresas Vencedoras e Valor: **O A CHEMIM COM. E LOCAÇÃO DE EQUIP. RODOV. LTDA**, CNPJ Nº **03.468.019/0001-55**, valor **R\$-79.665,50** (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: a vista mediante documentação fiscal.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubiratã-Pr., 25 de Setembro de 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
Prefeito de Ubiratã

Processo nº 621/2009

**EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2009

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** após homologação do prefeito municipal.

**CONTRATANTE:** Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

**CONTRATADA:** **O A CHEMIM COM. E LOCAÇÃO DE EQUIP. RODOV. LTDA**, CNPJ Nº **03.468.019/0001-55**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer peças e mão de obra para reforma do sistema de direção e hidráulico do rolo compactador n.º 27, refazer freio e transmissão moto niveladora 120H n.º 6.

**VALOR R\$-79.665,50** (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** a vista mediante documentação fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Despesa Orçamentária.....1375  
 Fonte De Recurso.....1000  
 Desc.daDespesa **Materialp/manutenção de bensmóveis**  
 Valor R\$ .....78.000,00

Despesa Orçamentária.....1386  
 Fonte De Recurso.....1000  
 Desc.daDespesa Manut.econserv.bens móv. de outra nat.  
 Valor R\$..... 2.000,00

**PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze)** a contar da data da assinatura do contrato

**FORO DE ELEIÇÃO:** Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná.



Processo n.º 622/2009

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2009

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

- a) Modalidade: Pregão Presencial n.º 57/2009
- b) Critério de Julgamento: Menor preço - Global
- c) Data de Abertura/horário: 23/09/09– 14:00horas
- d) Data da Adjudicação: 24/09/09
- e) Data da Homologação: 24/09/09
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa com profissional para prestar serviços médicos no PSF da Vila Esperança e Distrito de Yolanda.
- g) Empresas Vencedoras e Valor: **CLINICA MÉDICA MILANI LTDA**, CNPJ Nº **10.262.903/0001-02**, VALOR R\$-**97.740,00** (noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais)

Forma de Pagamento: MENSALMENTE ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubitatã-Pr., 24 de Setembro de 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
 Prefeito de Ubitatã

Processo n.º 622/2009

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2009

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** após homologação do prefeito municipal.

**CONTRATANTE:** Município de Ubitatã – CNPJ n.º 76.950.096/0001-10;

**CONTRATADA: CLINICA MÉDICA MILANI LTDA**, CNPJ Nº **10.262.903/0001-02**

**OBJETO:** Contratação de empresa com profissional para prestar serviços médicos no PSF da Vila Esperança e Distrito de Yolanda.

**VALOR R\$ R\$-97.740,00** (noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** MENSALMENTE ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Despesa Orçamentária.....06.03  
 Fonte de Recurso.....720  
 Desc. da Despesa....Serviços médicos e odontológicos  
 Valor R\$.....97.752,00

**PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do contrato

**FORO DE ELEIÇÃO:** Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná.



PROCESSO 626/2009

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 7/2009**

A Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subseqüentes, fará realizar-se no dia **14 de outubro de 2009, às 14:00 hs**, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade de Tomada de preços, tipo menor preço global, para melhor qualidade e conteúdo, visando a: Contratação de empresa para adequação da estrutura física ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Yolanda: ampliação de 91,5 m2 e reforma 71,72 m2, conforme planilha de serviços e memorial descritivo. O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (0xx44) 3543- 1260, ramal 219 ou pelo email-

licitacao@ubirata.pr.gov.br\_ (enviaremos os editais através de solicitação por email com todos os dados da empresa).  
Ubiratã-Pr., 24 de setembro de 2009.

Antonio Rafael da Silva  
Nomeado conforme portaria nº 143/2009

---



---

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE SIMPLES  
Nº 50/2009

Processo 627/2009

Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso, do artigo 24 da Lei nº 8.666/03 e leis complementares, a favor das empresas:

CNP  
J05.102.155/0001-52

Nome do Fornecedor  
AACAR CONDICIONADO LTDA

Inscrição Estadual  
Isento

Sendo o valor total de:	
<b>Nome do Fornecedor</b>	Valor Total
AACAR CONDICIONADO LTDA	2.715,00

Objeto: Aquisição de um condicionador de ar destinado ao Gabinete.

Ubiratã Pr., 24 de Setembro de 2009.

**ANTONIO RAFAEL DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação

---



---

Processo nº 628/2009  
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

CONCORRÊNCIA Nº 4/2009

MENOR PREÇO, GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações subseqüentes fará realizar-se no dia **30 de outubro de 2009 às 14:00 horas** na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade de Concorrência, menor preço, global, para **contratação de empresa para construção do parque da cidade – etapa II**.

O inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos junto a Divisão de Licitação desta prefeitura, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, durante o horário de expediente das 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3543-1260, ramal 208/219, ou ainda através do email **licitacao@ubirata.pr.gov.br**.

Ubiratã-Pr., 25 de setembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
Prefeito de Ubiratã

## PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 059/2009

**SÚMULA:** CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder, em conformidade com as Resoluções nº. 003/2005 e 003/2008, diária para custeamento das despesas da viagem à Curitiba, do vereador Marciano Rinaldi, para participação de reuniões legislativas no dia 19 de setembro do ano em curso, sendo a mesma concedida através do Requerimento nº 051/2009.

II - O valor concedido será de:

a) R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor do vereador Marciano Rinaldi, representando 1 (uma) diária legal.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

Haroldo Fernandes Duarte  
Presidente do Legislativo

---



---

PORTARIA Nº. 060/2009

**SÚMULA:** CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder, em conformidade com as Resoluções nº. 003/2005 e 003/2008, diária para custeamento das despesas da viagem à Brasília, do vereador Sidney Geraldo junto com o Prefeito, para visitas parlamentares, nos dias 21, 22 e 23 de setembro do ano em curso, sendo a mesma concedida através do Requerimento nº 052/2009.

II - O valor concedido será de:

a) R\$ 600,00 (seiscentos reais) em favor do vereador Sidney Geraldo, representando 2 (duas) diárias legais.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

Haroldo Fernandes Duarte  
Presidente do Legislativo

# ATENÇÃO!

**O Jornal Oficial do Município de Ubiratã está acessível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) menu serviços link downloads e é distribuído semanalmente nos locais abaixo:**

---

**Terminal Rodoviário, Biblioteca Municipal, ACEU, Câmara Municipal, Paço Municipal, Secretarias Municipais, Fórum, Cooperativas, Detran e Agência do trabalhador**

# EXPEDIENTE

## Jornal Oficial do Município de Ubiratã

Lei nº 1418 de 25/01/2005 - Distribuição Gratuita

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira D'Alécio

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Diagramação: Gilberto Monteiro

Redação e Administração: Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852

e-mail: [legislar@ubirata.pr.gov.br](mailto:legislar@ubirata.pr.gov.br)

CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

Fone/Fax: (44) 3543-1260

Impressão: Gráfica Ubiratã - Fone: (44) 3543-1367